

## EDITAL Nº 43/2025-PPGF/UNICENTRO

### REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES/DAAD - PROBRAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, a legislação vigente e o Edital Nº 21/2022-PROGRAMA CAPES/DAAD – PROBRAL, torna pública a reabertura de inscrições para o Processo Seletivo de Pesquisador a participar do **Programa Pós-Doutorado no Exterior no âmbito do Programa PROBRAL** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), conforme dispõe este Edital.

#### 1. DO PROGRAMA PROBRAL CAPES/DAAD

- 1.1. O PROBRAL CAPES/DAAD é um Programa que visa fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e a mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha.
- 1.2. Os participantes do Programa PROBRAL são a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e a HOCHSCHULE FÜR FORSTWIRTSCHAFT ROTTENBURG (HFR) da Alemanha, ambas como Instituições Proponentes Principais, e a Universidade Federal do Paraná (UFPR) como Instituição Associada, para desenvolver ações no projeto de pesquisa intitulado *“Inovações Tecnológicas no Manejo e na Produção de Energia Sustentável em Floresta com Araucária”*, com previsão de execução no período de 2023 a 2026.
- 1.3. O Programa PROBRAL prevê a realização de missões de estudos, oferecendo bolsas de estágio de doutorado sanduíche e de pós-doutorado na Alemanha, alinhadas com o Plano de Trabalho previsto no âmbito do projeto de pesquisa aprovado no Edital N. 21/2022-CAPES – Resultado Final.

#### 2. DA ELEGIBILIDADE

- 2.1. Este edital trata da missão de estudos na modalidade **Pós-Doutorado no Exterior**, para o qual podem participar doutores em fase de consolidação de carreira, ou seja, que tenha obtido o título de doutor com menos de 8 (oito) anos da titulação, considerando a data de início da bolsa, e tendo a formação nas áreas e temáticas descritas no item 3.2, que fazem parte do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do Programa PROBRAL.
- 2.2. Durante o período de permanência no exterior, o bolsista deverá estar envolvido em atividades de ensino e pesquisa acadêmica nas áreas de interesse do projeto, bem como estar em contato permanente com o coordenador pela parte brasileira.

## 3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. Será concedida **1 (uma) cota** de bolsa de pós-doutorado no exterior para o ano de 2026 por um período de até 6 (seis) meses, cuja missão de estudos é prevista para ocorrer no período de **01 de junho a 30 de novembro de 2026**.
- 3.2. Será selecionado bolsista que tenha concluído o doutorado nas seguintes áreas de atuação/temáticas de pesquisas em Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES nas seguintes áreas/temáticas:
- Manejo de florestas nativas: manejo seletivo e colheita florestal.
  - Silvicultura: técnicas silviculturais e restauração florestal.
  - Tecnologia de produtos florestais: energia de biomassa e madeira engenheirada.

## 4. DOS BENEFÍCIOS

- 4.1. Os benefícios previstos ao bolsista neste Programa PROBRAL, conforme Edital N. 21/2022-PROBRAL CAPES/DAAD – PROBRAL e Portaria CAPES N. 01/2020 são:
- a) Auxílio deslocamento: EUR 950,00
  - b) Mensalidade: EUR 2.100,00 / mês
  - c) Auxílio instalação: EUR 2.100,00
  - d) Auxílio seguro-saúde: EUR 90,00 / mês
- 4.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, sendo obrigatória a aquisição de seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, independente da existência de um sistema público de saúde no país de destino.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas via e-mail ([ppgf@unicentro.br](mailto:ppgf@unicentro.br)), com a documentação enviada em arquivo único (extensão pdf), com o seguinte assunto na mensagem: “Seleção Pós-Doutorado – Programa PROBRAL 2026”.
- 5.2. Os documentos necessários para inscrição são:
- a) Plano de estudos, em Língua Portuguesa, contendo o cronograma de atividades no exterior em concordância ao projeto PROBRAL (Anexo I);
  - b) Diploma de Doutorado ou PhD, Certificado ou Declaração do órgão máximo responsável pela pós-graduação na Instituição de Ensino Superior, consistente na Pró-Reitoria ou superior, informando que o(a) candidato(a) não possui pendências com a instituição e com o seu curso de Doutorado, e que se encontra aguardando apenas a emissão do diploma, reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, permitindo-se títulos obtidos no exterior desde que reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei;
  - c) *Curriculum Lattes* atualizado com preenchimento da tabela pontuação (Anexo II);
  - e) Documento de identidade do candidato com foto e número do CPF.

5.3. Após a aprovação do candidato, os seguintes documentos complementares deverão ser entregues na Secretaria do PPPGF para fins de cadastramento do bolsista na Capes pelo Coordenador do Probral (lado brasileiro), visando a homologação e implementação da bolsa, conforme cronograma. A carta de aceite do Coordenador alemão contará com o apoio do Coordenador brasileiro para a sua obtenção.

- a) Carta do Coordenador do Projeto Probral pelo lado brasileiro, encaminhando o bolsista e indicando o período e a instituição no exterior onde serão realizadas as atividades do estágio, justificativa quanto à pertinência da missão de estudos para o projeto, e declaração quanto ao cumprimento dos requisitos pelo pesquisador para candidatura à bolsa da Capes.
- b) Carta de aceite do Coordenador do Projeto Probral (lado alemão) atestando a aptidão linguística do candidato e o plano de atividades a serem desenvolvidas no exterior, com data de início e término do estágio.

5.4. As inscrições devem ser realizadas no período de **15 de dezembro de 2025 a 6 de fevereiro de 2026**.

5.5. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **09 de fevereiro de 2026**.

5.6. As inscrições que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, a ser enviado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: ppgf@unicentro.br até o dia **11 de fevereiro de 2026**.

5.6. O resultado da homologação das inscrições e convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado em edital próprio na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **13 de fevereiro de 2026**.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo seletivo será realizado de forma remota, em horário e *link* de acesso a ser definido no Edital Final de Homologação e Convocação para Entrevista.

6.2. A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do PPGF, e será divulgada no Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos para Entrevista.

6.3. Na seleção serão considerados os seguintes itens:

- a) Entrevista pessoal = 30% da nota final
- b) Desempenho acadêmico (*currículo lattes*) = 30% da nota final
- c) Plano de atividades no exterior = 40% da nota final

6.4. A entrevista será realizada no dia **19 de fevereiro de 2026**, conforme Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos.

6.5. Em todos os critérios da seleção, os candidatos receberão notas de 0,0 a 10,0.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/ppgf/>.

7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

7.3. O candidato aprovado deverá entregar na Secretaria do PPGF, até o dia **25 de fevereiro de 2026**, as documentações complementares citadas no item 5.3. para que o Coordenador do Projeto PROBRAL (lado brasileiro) faça o cadastramento do bolsista no SCBA/CAPES visando a homologação e implementação das bolsas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do processo seletivo interno são:

Etapa	Data
Inscrição no processo seletivo.	15 de dezembro a 06 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições.	09 de fevereiro de 2026
Interposição de recursos da homologação.	11 de fevereiro de 2026
Resultado dos recursos e convocação entrevista.	13 de fevereiro de 2026
Realização do processo seletivo (entrevista).	19 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado do processo seletivo.	20 de fevereiro de 2026
Entrega de documentação complementar.	25 de fevereiro de 2026
Limite de inscrição da candidatura na Capes.	28 de fevereiro de 2026
Início das atividades no exterior.	01 de junho de 2026

8.2. O cronograma deste edital poderá sofrer alteração, caso necessário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. O PPGF/UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais

UNICENTRO, *Campus* de Irati

Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez

CEP: 84.505-677 Irati/PR

Fone: (42) 3421 3201

<http://www3.unicentro.br/ppgf/> E-mail: [ppgf@irati.unicentro.br](mailto:ppgf@irati.unicentro.br)

PUBLIQUE-SE.



Irati-PR, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Rogério Bobrowski  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Ciências Florestais

UNICENTRO

## ANEXO I

### Resumo:

A Floresta Ombrófila Mista (FOM) também conhecida como Floresta com Araucária é a mais importante tipologia florestal do Sul do Brasil, todavia, muitos dos ambientes encontram-se em avançado estágio de degradação, necessitando, portanto, de ações silviculturais e de manejo sustentável com possibilidade de geração de renda aos pequenos produtores rurais aliado à conservação da floresta. Diante disso, essa proposta visa dar continuidade à parceria binacional existente entre a UNICENTRO e a UNIVERSIDADE DE ROTTENBURG para a realização de pesquisas aplicadas de restauração e de manejo em ambientes da FOM antropizada e seu aproveitamento energético para a geração de renda e conservação ambiental. Essa proposta no âmbito do Programa PROBRAL está inserida dentro do Projeto “Imbituvão”, que é uma parceria iniciada há 12 anos entre ambas as universidades, e que na próxima fase contará com recursos financeiros aprovados pelo Governo do Estado do Paraná (UGF/SETI). As pesquisas previstas serão realizadas em fragmentos da FOM antropizados, envolvendo 36 pequenas propriedades rurais na região Centro-Sul do estado do Paraná. Nesta fase está inserida novas ações de enriquecimento e recuperação da floresta por meio da aplicação de técnicas silviculturais, técnicas de manejo sustentável, incluindo o controle da expansão da espécie invasora exótica *H. dulcis* (uva-do-japão), e estudos de potenciais recursos florestais para a geração de biomassa e madeira para fins energéticos tecnologicamente inovadores. Espera-se com as pesquisas propostas, a obtenção de novos modelos de manejo florestal para o controle de espécies invasoras; novos modelos silviculturais para restauração das áreas desprovidas de vegetação e/ou degradadas; e a obtenção de produtos com potencial energético nos ambientes da FOM, bem como a capacitação de recursos humanos de excelência com experiência internacional, o intercâmbio científico entre os grupos de pesquisadores brasileiros e alemães, a publicação em conjunto de artigos científicos de alto impacto e a transferência de tecnologias para aplicação em outros ambientes da região Sul do Brasil.

### Objetivo Geral:

Dar continuidade à parceria binacional Brasil-Alemanha para o desenvolvimento de pesquisas inovadoras de restauração e de manejo em ambientes da FOM antropizada para a produção de energia sustentável, visando à conservação ambiental e a geração de renda.

### Objetivos Específicos:

- Avaliar modelos silviculturais para a restauração de áreas desprovidas de vegetação e degradadas em ambientes antropizados;
- Propor e executar modelos alternativos de manejo florestal da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis* e de recursos florestais em remanescentes, visando a sustentabilidade da floresta aliado à geração de renda nas propriedades rurais;
- Avaliar em termos quantitativos e qualitativos os recursos florestais disponíveis para a produção de biomassa para fins energéticos; e
- Estudar parâmetros de compactação e de conversão termoquímica da biomassa, visando à produção de biocombustíveis e de biochar para outros usos tecnológicos.

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Código	Critérios/Itens	Pontos Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida	Pág.	
1	Formação Acadêmica/Complementar							
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5			
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6				
2	Atuação Profissional							
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15			
	Docência no ensino médio	4	ano					
	Monitoria	2	ano					
	Docência na graduação	8	ano					
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15				
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino	2	ano					
	Estágio profissional certificado pela Instituição Ensino	2	Mín. 200h					
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h					
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h					
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis Capes (2017-2020)							
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	40	Unid.	60	60			
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	35	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis A3	30	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis A4	25	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	20	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	15	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	10	Unid.					
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4	5	Unid.					
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15			
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.					
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.					
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.					
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.	12				
	Programas de computador registrado	4	Unid.					
	Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.					
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)							
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5			
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.					

(\*) pontuar apenas nas áreas de atuação da área das Ciências Agrárias I da CAPES.